MOSSORÓ-RN, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

MOSSORÓ PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO II | NÚMERO 253

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a dispensado da Função Gratificada 1, símbolo FG 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor NATHAN FERNANDES LOPES da Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função de Coordenador de Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 13,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHAN FERNANDES LOPES para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Monitoramento de Resultados, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0807010-09.2021.8.20.5106, pelo juízo da 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA, matrícula nº 0094986-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Mauricio Fernandes da Silva, ABONO DE PERMANÊNCIA, enquanto permanecer em atividade ou até que complete a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Divulga o resultado da análise preliminar das emendas apresentadas a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I, da Lei Complementar nº 192, de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a análise preliminar, realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto às emendas apresentadas à Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do Anexo I desta Portaria, o resultado da análise preliminar às emendas apresentadas à Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

EMENDA	VALOR	STATUS	JUSTIFICATIVA
A30	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A31	R$ 17.000,00	APTA	
A32	R$ 70.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A33	R$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A34	R$ 80.000,00	APTA	
A35	R$ 60.000,00	APTA	
A36	R$ 10.000,00	APTA	
A37	R$ 70.000,00	APTA	
A38	R$ 10.500,00	APTA	
A39	R$ 40.000,00	APTA	
A40	R$ 13.000,00	APTA	
A41	R$ 40.000,00	APTA	
A42	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A43	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A44	R$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A45	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A46	R$ 11.500,00	APTA	
A47	R$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A48	R$ 94.644,30	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A49	R$ 94.644,30	APTA	
A50	R$ 94.644,30	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A51	R$ 94.644,30	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A52	R$ 94.644,30	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A53	R$ 94.644,30	APTA	
A54	R$ 53.483,22	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A55	R$ 113.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A56	R$ 13.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A57	R$ 53.483,22	APTA	
A58	R$ 100.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A59	R$ 70.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A60	R$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A61	R$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A62	R$ 53.483,22	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A63	R$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A64	R$ 53.483,22	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A65	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A66	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A67	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A68	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, XI E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A69	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII, XI E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A70	R$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A71	R$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A72	R$ 27.322,15	APTA	
A73	R$ 27.322,15	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A74	R$ 27.322,15	APTA	
A75	R$ 27.322,15	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A76	R$ 27.322,15	APTA	
A77	R$ 27.322,15	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A78	R$ 33.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A79	R$ 14.197,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A80	R$ 14.197,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A81	R$ 14.197,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A82	R$ 14.197,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A83	R$ 10.000,00	APTA	
A84	R$ 8.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A85	R$ 10.000,00	APTA	
A86	R$ 18.000,00	APTA	
A87	R$ 10.000,00	APTA	
A88	R$ 18.000,00	APTA	
A89	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A90	R$ 3.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A91	R$ 6.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
A92	R$ 36.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M1	R$ 56.786,58	APTA	
M2	R$ 56.786,58	APTA	
M3	R$ 113.573,17	APTA	
M4	R$ 56.786,58	APTA	
M5	R$ 283.932,91	APTA	
M6	R$ 283.932,91	APTA	
M7	R$ 28.393,29	APTA	

M8	R$ 113.573,16	APTA	
M9	R$ 56.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M10	R$ 42.589,94	APTA	
M11	R$ 42.589,94	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M12	R$ 113.573,17	APTA	
M13	R$ 253.932,91	APTA	
M14	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M15	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M16	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M17	R$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M18	R$ 10.000,00	APTA	
M19	R$ 60.359,74	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M20	R$ 10.000,00	APTA	
M21	R$ 15.000,00	APTA	
M22	R$ 30.000,00	APTA	
M23	R$ 10.000,00	APTA	
M24	R$ 10.000,00	APTA	
M25	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M26	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M27	R$ 160.359,75	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M28	R$ 160.359,75	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M29	R$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M30	R$ 18.928,86	APTA	
M31	R$ 56.786,58	APTA	
M32	R$ 18.928,86	APTA	
M33	R$ 113.573,16	APTA	
M37	R$ 5.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M38	R$ 38.473,16	APTA	
M39	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M40	R$ 23.932,21	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M41	R$ 43.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M42	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M43	R$ 10.000,00	APTA	
M44	R$ 100.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M45	R$ 6.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M46	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M47	R$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M48	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M49	R$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M50	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M51	R$ 150.000,00	APTA	
M52	R$ 10.000,00	APTA	
M53	R$ 38.988,81	APTA	
M54	R$ 38.988,81	APTA	
M55	R$ 38.988,81	APTA	
M56	R$ 38.988,81	APTA	
M57	R$ 38.988,86	APTA	
M58	R$ 50.000,00	APTA	
M59	R$ 38.988,81	APTA	
M60	R$ 37.857,72	APTA	
M61	R$ 37.857,72	APTA	
M62	R$ 37.857,72	APTA	
M63	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M64	R$ 18.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M65	R$ 8.928,86	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M66	R$ 8.928,86	APTA	
M67	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M68	R$ 10.000,00	APTA	
M69	R$ 15.000,00	APTA	
M70	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M72	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M73	R$ 4.286,58	APTA	
M74	R$ 20.000,00	APTA	
M75	R$ 4.286,58	APTA	
M76	R$ 283.932,91	APTA	
M77	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M78	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M79	R$ 113.573,16	APTA	
M80	R$ 36.786,58	APTA	
M81	R$ 113.573,16	APTA	
M82	R$ 100.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI E XVI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M83	R$ 35.000,00	APTA	
M84	R$ 21.000,00	APTA	
M85	R$ 23.000,00	APTA	
M86	R$ 21.000,00	APTA	
M87	R$ 31.200,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M88	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M89	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23

M90	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M91	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M92	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M93	R$ 12.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M94	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M95	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M96	R$ 15.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M97	R$ 13.600,00	APTA	
M98	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M99	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M100	R$ 100.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M101	R$ 28.393,29	APTA	
M102	R$ 283.932,91	APTA	
M103	R$ 113.576,16	APTA	
M104	R$ 28.393,29	APTA	
M105	R$ 113.576,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M106	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M107	R$ 113.573,16	APTA	
M108	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M109	R$ 18.928,86	APTA	
M110	R$ 18.928,86	APTA	
M111	R$ 56.786,58	APTA	
M112	R$ 18.928,86	APTA	
M113	R$ 320.719,50	APTA	
M115	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M116	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M117	R$ 10.000,00	APTA	
M118	R$ 10.000,00	APTA	
M119	R$ 14.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M120	R$ 14.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M121	R$ 7.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M122	R$ 7.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M123	R$ 18.000,00	APTA	
M124	R$ 16.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M125	R$ 25.000,00	APTA	
M126	R$ 28.300,00	APTA	
M127	R$ 30.000,00	APTA	
M128	R$ 32.900,00	APTA	
M129	R$ 50.000,00	APTA	
M130	R$ 40.000,00	APTA	
M131	R$ 30.000,00	APTA	
M132	R$ 35.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M133	R$ 66.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M134	R$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M135	R$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M136	R$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M137	R$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M138	R$ 22.500,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M139	R$ 25.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M140	R$ 25.000,00	APTA	
M141	R$ 20.000,00	APTA	
M142	R$ 25.000,00	APTA	
M143	R$ 28.393,30	APTA	
M144	R$ 160.537,79	APTA	
M145	R$ 94.644,91	APTA	
M146	R$ 94.644,91	APTA	
M147	R$ 94.644,91	APTA	
M148	R$ 36.911,28	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M149	R$ 36.911,28	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M150	R$ 39.750,61	APTA	
M151	R$ 34.071,95	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M152	R$ 5.678,66	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M153	R$ 28.393,29	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M154	R$ 19.875,30	APTA	
M155	R$ 11.357,32	APTA	
M156	R$ 8.517,99	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M157	R$ 42.589,94	APTA	
M158	R$ 56.786,58	APTA	
M159	R$ 56.786,58	APTA	
M160	R$ 51.107,92	APTA	
M161	R$ 8.517,99	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M162	R$ 8.517,99	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M163	R$ 56.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M164	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M165	R$ 23.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M166	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M167	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23

M168	R$ 27.500,00	APTA	
M169	R$ 28.932,91	APTA	
M170	R$ 27.500,00	APTA	
M171	R$ 63.573,16	APTA	
M172	R$ 200.000,00	APTA	
M173	R$ 20.000,00	APTA	
M174	R$ 10.000,00	APTA	
M175	R$ 20.000,00	APTA	
M176	R$ 56.786,58	APTA	
M177	R$ 10.000,00	APTA	
M178	R$ 180.000,00	APTA	
M179	R$ 63.932,91	APTA	
M180	R$ 56.786,58	APTA	
M181	R$ 20.000,00	APTA	
M182	R$ 56.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M183	R$ 10.000,00	APTA	
M184	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M185	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M186	R$ 73.573,16	APTA	
M187	R$ 283.928,41	APTA	
M188	R$ 113.573,16	APTA	
M189	R$ 113.573,16	APTA	
M190	R$ 56.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M196	R$ 10.000,00	APTA	
M197	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M198	R$ 5.000,00	APTA	
M199	R$ 20.000,00	APTA	
M200	R$ 15.000,00	APTA	
M201	R$ 10.000,00	APTA	
M202	R$ 10.000,00	APTA	
M203	R$ 13.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M204	R$ 10.000,00	APTA	
M205	R$ 5.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M206	R$ 16.823,17	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M207	R$ 13.932,91	APTA	
M208	R$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M209	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M210	R$ 10.000,00	APTA	
M211	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M212	R$ 30.000,00	APTA	
M213	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M214	R$ 50.000,00	APTA	
M215	R$ 30.000,00	APTA	
M216	R$ 30.000,00	APTA	
M217	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M218	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M219	R$ 20.000,00	APTA	
M220	R$ 10.000,00	APTA	
M221	R$ 10.000,00	APTA	
M222	R$ 10.000,00	APTA	
M223	R$ 40.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M224	R$ 10.000,00	APTA	
M225	R$ 10.000,00	APTA	
M226	R$ 6.786,58	APTA	
M227	R$ 25.000,00	APTA	
M228	R$ 16.750,00	APTA	
M229	R$ 8.517,99	APTA	
M230	R$ 34.071,95	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M231	R$ 79.501,22	APTA	
M232	R$ 5.000,00	APTA	
M233	R$ 25.000,00	APTA	
M234	R$ 5.000,00	APTA	
M235	R$ 10.000,00	APTA	
M236	R$ 5.000,00	APTA	
M237	R$ 23.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M238	R$ 10.000,00	APTA	
M239	R$ 10.000,00	APTA	
M240	R$ 10.000,00	APTA	
M241	R$ 10.000,00	APTA	
M242	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M243	R$ 23.932,91	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M244	R$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M245	R$ 200.000,00	APTA	
M246	R$ 50.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M247	R$ 6.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M248	R$ 30.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M249	R$ 50.000,00	APTA	
M250	R$ 33.573,16	APTA	
M253	R$ 30.000,00	APTA	
M254	R$ 30.000,00	APTA	
M255	R$ 53.573,16	APTA	
M256	R$ 20.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M257	R$ 93.573,16	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, VIII E XIX, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M258	R$ 46.786,58	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M259	R$ 10.000,00	INAPTA	INOBSERVÂNCIA AO ART. 5º, XI, DA LEI COMPLEMENTAR 192/23
M260	R$ 30.000,00	APTA	
M261	R$ 30.000,00	APTA	
M262	R$ 20.000,00	APTA	
M263	R$ 30.000,00	APTA	

M264	R$ 53.932,91	APTA	
M265	R$ 30.000,00	APTA	
M266	R$ 30.000,00	APTA	
M267	R$ 30.000,00	APTA	
M268	R$ 30.000,00	APTA	

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 4,
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato para a aquisição de material de expediente

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio da Portaria nº 891, de 12 de setembro de 2023, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão n° 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERVULO PABLO QUEIROZ DE AZEVEDO matrícula nº 509256-2 e a servidora ANTÔNIA ZILMA DA SILVA matrícula n° 0510106, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato n° 30/2023, referente ao Processo Administrativo n° 315/2023, decorrente do Pregão n° 10/2023 - SME, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.964/0001-36, e a empresa H.C CORDEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, que tem por objeto a aquisição de material de expediente

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 02 de janeiro de 2024.

Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 14, da Lei Complementar n° 169, de 12 de agosto de 2021, vem por sua Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo - DEMURB, com fulcro no Art. 155, inciso III, § 2° e § 3°, da Lei Complementar n° 026, de 08 de dezembro de 2008,

NOTIFICAR:

PAULO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF: 015.xxx.xxx-91, a tomar ciência das NOTIFICAÇÕES Nº 00088/2023 e Nº 00089/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

LUZINEIDE GOMES CALADO, inscrita no CPF: 480.xxx.xxx-15, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00096/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

ANTÔNIA NEIDE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF: 025.xxx.xxx-63, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00112/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

NOSSA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.157.162/0001-87, a tomar ciência das NOTIFICAÇÕES Nº 00108/2023, Nº 00109/2023 e Nº 00110/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

MARIA VALDENIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 033.xxx.xxx-98, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00111/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

MANOEL MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 107.xxx.xxx-20, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO nº 2023-008876/SEM/TEC/NOT-3483, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

ALVANI LIMA DA SILVA, inscrita no CPF: 369.xxx.xxx-04, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00103/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

MARIA MARTINS COSTA, inscrita no CPF: 241.xxx.xxx-00, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00048/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou

impugnação nos termos da lei.

VÂNIA MARIA DA ROCHA, inscrita no CPF: 011.xxx.xxx-58, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00051/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

TARCÍLIO VIANA DUTRA, inscrito no CPF: 003.xxx.xxx-15, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00052/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

TATIANA LIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 20.412.106/0001-00, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00078/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

ROBERTO WESLEY DINIZ, inscrito no CPF: 282.xxx.xxx-04, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00039/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

ANTÔNIO GURGEL DO AMARAL CAMPELO, inscrito no CPF: 912.xxx.xxx-40, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO nº 2023-008894/SEM/TEC/NOT-3500, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

POLLYANNA PEDROSA PINTO HOLANDA, inscrita no CPF: 058.xxx.xxx-76, a tomar ciência do JULGAMENTO E BOLETO Nº 2022-008589/SEM/TEC/AIDM-0994, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

MÓDULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 04.309.108/0001-11, a tomar ciência do JULGAMENTO E BOLETO Nº 2022-008591/SEM/TEC/AIDM-0996, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

ADRIANA FAGUNDES SALES, inscrita no CPF: 034.XXX.XXX-89, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00105/2024, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

EDUARDO SIDNEI TENÓRIO DE SOUSA, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-36, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00106/2024, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

GIULIANE TORQUATO DANTAS, inscrita no CPF: 016.XXX.XXX-17, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00111/2024, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

JOÃO PEREIRA NETO, inscrito no CPF: 010.XXX.XXX-28, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00110/2024, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

KARLA ALESSANDRA DA SILVA HORTÊNCIA, inscrita no CPF: 008.XXX.XXX-41, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00108/2024, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

KESLEN JONNY DA COSTA, inscrito no CPF: 082.XXX.XXX-10, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00109/2024, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

LEOTON DE MEDEIROS BARBOSA, inscrito no CPF: 061.XXX.XXX-84, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00107/2024, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

JOÃO JOSEMBERG DE MIRANDA ANDRADE, inscrito no CPF: 721.xxx.xxx-20, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00144/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

ROBSON DOMINGOS DA SILVA CASTRO, inscrito no CPF: 968.xxx.xxx-91, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 00143/2023, para oferecer, caso queira, sua defesa ou impugnação nos termos da lei.

Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2024

MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL
Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2023 – Contrato nº 268/2021, oriundo da Dispensa por Justificativa nº 87/2021. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ:11.965.996/0001-96. Contratada: Lucas Gomes Filho – CPF: 221.xxx.xxx-34. Valor R$ 39.334,56 (trinta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024.Data da assinatura: 29/12/2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 34/2023. Processo Administrativo N° 121/2023. Tomada de Preço N° 07/2023-SEINFRA. Objeto: Reforma e ampliação dos cemitérios das comunidades rurais do Jucuri e Santana, localizados na Zona Rural do Município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Poly Construções & Empreendimentos LTDA. - CNPJ: 05.806.903/0001-88. Valor: R$ 474.944,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 28/12/2023 a 28/06/2024. Data da assinatura do contrato: 28/12/2023.

Conselho Municipal de Saúde de Mossoró

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA (230ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Habilitação em Assistência Hospitalar de média Complexidade do Hospital São Luiz, nas especialidades Cirurgias Eletivas média complexidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2023.

Mossoró-RN, 30 de novembro de 2023

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Quarta (234ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 15 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação de uma Equipe Complementar Psicosocial de Atenção Primaria Prisional, na modalidade de 20 (vinte) horas semanais a ser implementada na UBS Francisco Neto da Luz - CNES 2503751.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2023.

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2023

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Previdência Social

Extrato do Aditivo nº 002/2023.

Inexigibilidade nº 001/2023.

Processo de Despesa: 02/2023.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato da inexigibilidade nº 01/2023.

Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: manutenção da conformidade com o decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e posterior consulta ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN, ficou estabelecido que todos os entes federados brasileiros precisam estabelecer em sua organização direta e indireta, um sistema contábil com as diretrizes mínimas que possibilitem, registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo.

Vigência contratual: 12 (doze) meses, sendo assim aditivado de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Contratada: Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA. – CNPJ sob n.º: 18.603.971/0001-91

Ordenador de despesa: Paulo Afonso Linhares - Presidente do PREVI-Mossoró

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2023.

Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

Expediente

Diário Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela lei N.º 4.003/2022, coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e dirigido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Allyson Leandro Bezerra Silva
Prefeito de Mossoró

Thiago Henrique Gomes Duarte Marques
Secretário Municipal de Governo

Valéria Pereira dos Santos de Lima
Secretária Municipal de Comunicação Social

Comissão do Diário Oficial de Mossoró

Rafael de Freitas Dantas Paiva
Gerente Executivo de Atos e Expedientes

Sayonara Amorim Lira
Coordenação

Endereço:
Palácio da Resistência - Avenida Alberto Maranhão, 1751 - Centro - CEP: 59600-005 - Fone: (84)3315-4935
Endereço Eletrônico: www.dom.mossoro.rn.gov.br